CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 11 / 04 / 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª Secretária

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 1001
CEP: 68.030 – 290 – SANTARÉM - PARÁ

GABINETE DO VEREADOR AGUINALDO PROMISSÓRIA – UNIÃO BRASIL

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 79 / 2023.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,
Fazendo uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, o membro deste Poder, signatário desta, requer que, após o cumprimento dos trâmites regimentais e aaprovação dos ilustres membros do soberano Plenário, seja encaminhado expediente, atendendo o que preconiza o artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santarém e Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, que regula o acesso à informação, previsto no Inciso XXXIII do Art. 5º, no IncisoII do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal.
SOLICITANDO INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB, na pessoa do SECRETÁRIO, O SENHOR, JEAN MURILO MACHADO MARQUES, nos seguintes termos:

A. **SOLICITANDO INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB, QUAIS OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS EM CONTRATO, COM A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA DE LIXO EM SANTARÉM.**

O requerente solicita saber o acesso aos documentos relacionados as informações sobre a empresa responsável pela coleta de lixo no município de Santarém.
Em conformidade à disposição constitucional, todos tem direito a receber dos órgãos públicos, informações de seu interesse, as quais devem ser prestadas conforme as disposições da Lei nº 12.527/11.
Considerando que as informações abaixo são relevantes para retirar as dúvidas deste parlamentar, que na condição de legítimo representante do povo santareno, solicita que o poder executivo municipal preste informações acerca das seguintes informações:

a) Sejam esclarecidas informações sobre a empresa que possui contrato com Prefeitura Municipal de Santarém para coleta de lixo.
   1- Cópia do contrato;
   2- Cronograma Total da execução do contrato.
   3- Detalhamento dos pontos onde há coleta de lixo no município.
   4- Detalhamento de valores pagos até a presente data.
   5- Por qual motivo a empresa não realiza a coleta em todas os logradouros do Município.

Todos esses detalhamentos devem ser enviados de forma impressa.
Sala das sessões, Plenário da câmara Municipal de Santarém, de abril de 2023.Atenciosamente,

AGUINALDO PROMISSÓRIA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Recebido em 11/04/23
16:05
Assinatura

1230